



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3612, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 120.000,00
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito

04.122.0007.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 120.000,00

F.R.: 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro:	R\$ 120.000,00
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1051	3.3.50.41	2.500	R\$ 120.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R\$ 4.633.146,55	R\$ 251.529,84	R\$ 4.381.616,71

Fonte: Extrato Bancário/Balanco Patrimonial

Jaru/RO, 02 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 02/10/2023 às 18:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1910374** e o código verificador **0E52C04C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/10/2023**, edição **441**, página **4** e código verificador **14040**.

Referência: [Processo nº 19-11642/2023](#).

Docto ID: 1910374 v1